



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Decreto nº 04 de 05 de setembro de 2016.**

*“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara no exercício financeiro de 2012 e da outras providencias”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o recebimento do processo de nº 09338-13, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2012, de responsabilidade do gestor Jutahy Souza Cosme.

**CONSIDERANDO**, a edição do decreto de nº 01 de 14 de junho de 2016, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2012, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CONSIDERANDO**, a sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2012 foram colocadas em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente REPROVAR as contas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 09338-13, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do gestor Jutahy Souza Cosme.

*Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Art. 2º.** A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,**  
Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2016.

**Péricles Ferreira Alves**

Presidente

*Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Decreto nº 05 de 05 de setembro de 2016.**

*“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara no exercício financeiro de 2013 e da outras providencias”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o recebimento do processo de nº 08642-14, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2013, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho

**CONSIDERANDO**, a edição do decreto de nº 02 de 14 de junho de 2016, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2013, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CONSIDERANDO**, a sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2013 foram colocadas em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente REPROVAR as contas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 08642-14, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho..

*Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Art. 2º.** A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,**  
Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2016.

**Péricles Ferreira Alves**

Presidente

*Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Decreto nº 06 de 05 de setembro de 2016.**

*“Reprova as Contas da Prefeitura Municipal de Aiquara no exercício financeiro de 2014 e da outras providencias”.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO**, o recebimento do processo de nº 07980-15, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício de 2014, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho

**CONSIDERANDO**, a edição do decreto de nº 03 de 14 de junho de 2016, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, no exercício financeiro de 2014, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e conseqüente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

**CONSIDERANDO**, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara, e ainda, aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CONSIDERANDO**, a sessão ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2016, oportunidade em que as constas do exercício financeiro de 2014 foram colocadas em votação, tendo o plenário, por sua maioria, deliberado por manter a decisão do TCM e conseqüentemente REPROVAR as contas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº 07980-15, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e conseqüentemente REPROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aiquara, correspondente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do gestor Oseas Rebouças de Jesus Filho..

*Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Executivo

Nº 000009

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de novembro de 2016

Ano 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.235.475/0001-05

**Art. 2º.** A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIQUARA,**  
Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2016.

**Péricles Ferreira Alves**

Presidente

*Praça Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara - Bahia.*